



PROCESSO Nº 50500.242607/2023-05  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023, DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE UNIFORMES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ELISIL UNIFORMES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral substituto, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº 085.726.896-13, nomeado pela Portaria nº 479 de 13 de outubro de 2021, publicado na Seção 2, Edição 194, do Diário Oficial da União, de 14 de outubro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ELISIL UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.841.838/0001-67, sediada na Rua Zequinha Braga, nº 240 - Bairro São Vicente, CEP: 37502-064, em Itajubá/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor **DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 078.080.099-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.242607/2023-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 9,9797% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 016/2023, referente ao **acrécimo de 295 peças de Gandola manga destacável masculina e 53 peças de Gandola manga destacável feminina, a partir da assinatura deste Termo Aditivo**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Não foram identificados acréscimos e supressões anteriores.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global estimado do contrato passará de R\$ 1.019.730,00 (um milhão dezenove mil setecentos e trinta reais) para **R\$ 1.121.496,00 (um milhão cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e seis reais)**.

A partir da assinatura deste Termo Aditivo

GRUPO 01	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1	Gandola manga destacável masculina	Peça	1625	297,00	482.625,00
2	Gandola manga destacável feminina	Peça	433	267,00	115.611,00
3	Agasalho acolchoado masculino	Peça	1330	306,00	406.980,00
4	Agasalho acolchoado feminino	Peça	380	306,00	116.280,00
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>1.121.496,00</b>

2.2. O acréscimo total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 101.766,00 (cento e um mil setecentos e sessenta e seis reais)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. **CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo estimada em **R\$ 101.766,00 (cento e um mil setecentos e sessenta e seis reais)** correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1020000016;

Programa de Trabalho: 204667;

Elemento de Despesa: 339030-23;

Nota de Empenho: 2023NE000903.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 22.429,92 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**GUILHERME THEO SAMPAIO**  
Diretor-Geral substituto

PELA CONTRATADA:

**DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**

**Procurador**

Documento assinado eletronicamente por **DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral Substituto**, em 27/12/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21100306** e o código CRC **11735D62**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.242607/2023-05

SEI nº 21100306